



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 01
Projeto de Lei nº 66/2024
Autoria: Lucas Justin Vieira**

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 66/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra de Areia – LOA, para exercício financeiro de 2025 e da outra providência.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 66/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações, conforme segue:

Item:	Orgão	Ação/Meta	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de um veículo com 05 lugares, destinado para levar pacientes a capital.	R\$ 12.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos para as UBS e Fisioterapia.	R\$ 15.656,00
III	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Exames Laboratoriais.	R\$ 10.000,00
TOTAL DE EMENDA ÁREA DA SAÚDE:			R\$ 37.656,00
Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais.			

Item:	Orgão	Ação/Meta	Valor
I	Recurso Livre.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 07.383.677/0001-03	R\$ 10.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II	Recurso Livre.	Instituto Beneficente de Ação Social Emanuel de Terra de Areia/RS, CNPJ nº 10.015.538/0001-23	R\$ 8.706,00
III	Recurso Livre.	Associação Ciclista Terra de Areia, CNPJ Nº 54.187.579/0001-72.	R\$ 10.000,00
IV	Recurso Livre.	Equipamentos para Academia ao Ar Livre.	R\$ 8.950,00
TOTAL DE EMENDA ÁREA LIVRE:			R\$ 37.656,00
Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais.			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, com redução de valores, sob a seguinte classificação:

Órgão: Recurso Livre.

Despesa:3.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.

Valor: R\$37.656,00

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Despesa:3.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Valor: R\$37.656,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentária do Município de Terra de Areia, para



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

exercício de 2025, abrindo crédito que se fizeram necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Justin Vieira

Vereador MDB

Terra de Areia, 23 dezembro de 2024